



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - SEFIN-GCBT

**PORTARIA CONJUNTA Nº 63, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração de prazos constantes do Anexo I do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2025, para Poderes e Órgãos do estado de Rondônia.

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças – SEFIN, a Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, o Controlador-Geral do Estado – CGE e o Contador Geral do Estado – COGES, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 31 do Decreto 30.525, de 5 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO as particularidades operacionais inerentes ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e à autorização de ordens bancárias no último período do exercício;

**RESOLVEM :**

Art. 1º. Alterar o artigo 26 do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. As ordens bancárias destinadas à cobertura financeira do mês de dezembro deverão estar autorizadas no Sigef, com o status "AO - Assinada dois Ordenadores", **até às 18 horas do dia 29 de dezembro de 2025**"

Art. 2º. Alterar o inciso VII do Anexo I do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

(...)

VII – **29 de dezembro de 2025 – até às 18 horas** – data-limite para a autorização das Ordens Bancárias no SIGEF”.

Art. 3º. Compete ao gestor da respectiva unidade gestora a responsabilidade pelos efeitos decorrentes do processamento ou do não processamento das ordens bancárias autorizadas no dia 29 de dezembro de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador-Geral do Estado de Rondônia

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 26/12/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/12/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 26/12/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 26/12/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67736447** e o código CRC **DC2DF548**.